DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL - 3º Trimestre de 2026

JEITTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - CNPJ 36.017.588/0001-33

I - Houve alguma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos? Se sim, descreva os efeitos da alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Inclua o artigo do regulamento e a data da alteração.

O Fundo parou de operar desde 01 de outubro de 2025. Com a liquidação do Grupo MASTER pelo Banco Central do Brasil, o quotista está decidindo os próximos passos a serem tomados.

II – Há algum originador (Consultor e/ou agente de cobrança) que represente individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre? a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

O Fundo parou de operar desde 01 de outubro de 2025. Com a liquidação do Grupo MASTER pelo Banco Central do Brasil, o quotista está decidindo os próximos passos a serem tomados.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

a) O Fundo parou de operar desde 01 de outubro de 2025. Com a liquidação do Grupo MASTER pelo Banco Central do Brasil, o quotista está decidindo os próximos passos a serem tomados.

III – Houve alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios do Fundo? Descrição da alteração da garantia:

O Fundo parou de operar desde 01 de outubro de 2025. Com a liquidação do Grupo MASTER pelo Banco Central do Brasil, o quotista está decidindo os próximos passos a serem tomados.

IV – Descreva a forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo: (Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito e indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios).

O Fundo parou de operar desde 01 de outubro de 2025. Com a liquidação do Grupo MASTER pelo Banco Central do Brasil, o quotista está decidindo os próximos passos a serem tomados.

V - Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira? Se sim, descreva o impacto, incluindo informações sobre a operação, cedente, sacado e justificativa do pré-pagamento.

O Fundo parou de operar desde 01 de outubro de 2025. Com a liquidação do Grupo MASTER pelo Banco Central do Brasil, o quotista está decidindo os próximos passos a serem tomados.

VI – Houve alguma alienação, a qualquer título, de direitos creditórios?

O Fundo parou de operar desde 01 de outubro de 2025. Com a liquidação do Grupo MASTER pelo Banco Central do Brasil, o quotista está decidindo os próximos passos a serem tomados.

a) operação, momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

N/A

b) motivação da alienação (inadimplência, oportunidade de negócio, substituição de garantia, entre outras).

N/A

VII – Houve alguma descontinuidade de originação ou cessão de créditos para o Fundo? Se sim: Detalhar o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos.

O Fundo parou de operar desde 01 de outubro de 2025. Com a liquidação do Grupo MASTER pelo Banco Central do Brasil, o quotista está decidindo os próximos passos a serem tomados.

VIII – Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios nos últimos 3 meses. No período analisado houve ocorrências?

O Fundo parou de operar desde 01 de outubro de 2025. Com a liquidação do Grupo MASTER pelo Banco Central do Brasil, o quotista está decidindo os próximos passos a serem tomados.

Atenciosamente,

MARCELO ALBERTO COUTO:07426694836

Assinado de forma digital por MARCELO ALBERTO COUTO:07426694836
Dados: 2026.10.22 14:48:07 -03'00'

TERCON INVESTIMENTOS S.A. – CNPJ: 09.121.454/0001-95